



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 016/2013

**Altera o Art. 136, do Regimento Geral da  
Universidade Federal de Santa Maria.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

– a necessidade de atendimento à nova realidade da Instituição, em que candidatos a cursos de mestrado utilizam-se da especialização como estratégia para melhor se prepararem para o processo seletivo;

– o Parecer n. 059/2013, aprovado na 824ª Sessão do Conselho Universitário, de 07/06/2013, referente ao processo n. 23081.009587/2011-26;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Art. 136, do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 136. Somente é permitido o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**

**I – quando um registro seja em curso *Lato Sensu* e outro no *Stricto Sensu* e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu*, o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* há, pelo menos, um semestre letivo; e**

**II – quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado.”**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,  
aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e treze.

Dalvan José Reinert,  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.